



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 6º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 41-32004732 - E-mail:
ctba-27vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0022901-40.2020.8.16.0001

indeferimento para: Ao autor para que emende a inicial, no prazo de quinze dias sob pena de

- a) cumprir o contido no artigo 51, II, d, da Lei 11.101/2005;
- b) cumprir o contido no artigo 52, III, da Lei 11.101/2005, indicando endereço, natureza, classificação e valor atualizado dos créditos dos credores;
- c) juntar declaração completa de imposto de renda pessoa física em relação a sócia Renata, dos últimos três anos;
- d) juntar certidão dos Distribuidores da Comarca de Pinhais, Justiça Federal e do Trabalho.

Intime-se.

Curitiba, 27 de outubro de 2020.

Mariana Glusczyński Fowler Gusso
Juiza de Direito

